



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21

OBJETO: Aquisição de materiais para Rádio e TV Web do MP-AP, conforme descrição e quantidades informadas no DFD (evento #64) de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1. Este instrumento tem por objeto o **PREGÃO** para futura e eventual Aquisição dos itens de informática para Rádio e TV Web do MP-AP, conforme descrição e quantidades informadas no DFD (evento #64) de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP.

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum, logo, opta-se pela modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com base no artigo 28, inciso I, tratando-se de **COMPRA**, nos termos do artigo 6º, inciso X, com critério de **JULGAMENTO POR MENOR PREÇO**, nos termos dos art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. Como é sabido, atender às necessidades supramencionadas é um dever do Ministério Público, de forma que o órgão execute as atividades relacionadas à Radio Web com qualidade.

2. Da natureza do objeto:

2.1. Por se tratar de Convênio Federal, o objeto não se enquadra nos termos do Ato Normativo Nº 0000013/2023-GAB/PGJ.

3. Dos parâmetros da licitação:

3.1. Será adotado a modalidade **PREGÃO**, com fundamento no artigo no artigo 28, I, Lei nº 14.133/2021, tratando-se de **COMPRA**, nos termos do artigo 6º X, da indigitada norma legal, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, , porque, pelas características do bem há necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

3.2. **Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:** Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de serviço de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.

3.3. O modo disputa é **ABERTO** e será aplicado o intervalo mínimo de 1,00 (um) real de diferença entre os lances.

3.4. A empreitada será por preço **GLOBAL**.

3.5. **Exclusividade/Benefício ME/EPP:** Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**, contido neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.6. **Sustentabilidade:** A aquisição, sempre que possível, deverá ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).

4.1. Tendo em vista a implantação da Rádio e TV Web do MP-AP com recurso de convênio federal, e considerando a realização do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, contidos no Procedimento de Gestão Administrativa - 20.06.0000.0008912/2022-93, onde consta que o lote



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

02 "itens de informática" restou fracassado conforme documentos juntados aos autos, encaminhamos para que sejam adotadas as providências, a fim de cumprir integralmente o objetado convênio, conforme autorização superior (evento #14).

LEI 14.133/21

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. Enquadramento do objeto na categoria de serviços comuns, que trata o artigo 6º X, da indigitada norma legal, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas encontradas no mercado;

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) (meses), durante o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei 14.133/2021.

6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. A fusão, cisão ou incorporação somente serão admitidas, após análise e por consentimento prévio do contratante, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

6.5. Em virtude do valor e do baixo risco da contratação, não haverá exigência de garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. VISTORIA

7.1. Não haverá necessidade de vistoria.

8. AMOSTRAS

8.1. Não se aplica ao caso, devido a baixa complexidade dos objetos, sendo devida somente a verificação se as características dos materiais estão em concordância com previsto no termo de referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

9.1. Prazo de entrega.

9.2. Até 30 (dez) dias sequenciais, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.3. Caso haja impossibilidade no cumprimento do prazo descrito acima, a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à assessoria de comunicação do MPAP, em até 24 (vinte e quatro) horas da data que antecede o prazo final para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação através de documentos.

10. Local, horário e endereço de entrega:

10.1. O local da entrega é no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua do Araxá, S/N - Bairro do Araxá - Macapá/AP - 68.903-883.

10.2. O horário da entrega deverá ser entre 08:00 e 14:00, de segunda-feira a



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21

sexta- feira, em dias úteis.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s)fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil paraa adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração pararepresentá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

11.1.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ousubstituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.1.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa (regularidade fiscal e trabalhista, etc).

11.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. O pagamento será realizado, somente após o ATESTO do recebimento do objeto pela Fiscalização da Administração, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, até 30 (trinta) dias após a entrega do documento



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21

fiscal.

12.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento.

13. DO RECEBIMENTO

13.1. DA RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

13.1.1. O recebimento do material será realizado pelo(a) Gerente da Assessoria de comunicação, e na falta/impedimento destes(as) por outro servidor(a) designado(a).

13.1.2. o objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 5 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

13.1.3. Concluindo-se que o produto entregue é de baixa qualidade, ou que eventual troca de marca foi solicitada por má-fé ou fraude à licitação, poderá o MP-AP aplicar as penalidades previstas em lei e/ou no Edital de licitação.

13.1.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.1.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.

13.1.7. A empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições determinadas neste Termo de Referência, assim como marca e modelo conforme proposta apresentada e classificada no ato da licitação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada deverá arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento do material.

14.2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do objeto, cabendo efetuar o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora.

14.3. Os documentos aos quais a CONTRATADA, por si ou por seus funcionários, tiver acesso e que não forem de natureza pública, considerando-se a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sejam eles pessoais, processuais ou Institucionais, serão criteriosamente resguardados sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, pelos danos causados pela divulgação não autorizada ou utilização indevida das informações.

14.4. A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

vigentesobre Proteção de Dados Pessoais e ^{LEI 14.133/21} às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), com vista a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais a que tiver acesso em razão do vínculo contratual com o MP-AP.

14.5. A CONTRATADA obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Registro e Manutenção das Informações de seus empregados no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, mantendo a regularidade das informações em conformidade com o Decreto no 8.373/2014 e demais normas relacionadas.

14.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), assim como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

14.7. Comunicar ao MP-AP, através do e-mail da Assessoria de Comunicação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data final para entrega, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

15. OBRIGAÇÕES DO MP-AP

15.1. Requisitar o fornecimento previsto e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionadas neste termo de referência.

15.2. Promover através de servidor o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

15.3. Cumprir as regras e condições expostas neste Termo de Referência, permitindo a execução do objeto de modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

15.4. Instruir e encaminhar o processo de pagamento, após o recebimento definitivo e, estando todas as certidões de regularidade fiscal devidamente atualizadas e válidas, num prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento definitivo.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato o MP-AP poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

16.3. Multa:

16.4. de 0,5% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.5. A partir do 6º (sexto) dia, 0,6% (seis décimos por cento), por dia, até o



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n.º : 20.06.0000.0006097/2023-47

limite de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.6. De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida. de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.7. impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III, da Lei nº 14.113/2021).

16.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Art. 156, IV, da Lei nº 14.113/2021).

16.9. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pelo MP-AP deverão ser registradas e publicadas. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

16.10. A autoridade competente, para aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MP-AP, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR NA MODALIDADE PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

17.2. Conforme disposto no art. 54, da Lei n.º 14.133/2021, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. Documentos exigidos para habilitação:

18.1. Habilitação jurídica:

18.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

18.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

18.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21

18.1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

18.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça

18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.3. Qualificação Econômico-Financeira

18.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do fornecedor

18.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

18.5. Qualificação Técnica:

18.5.1. A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Termo de Referência, mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto compatível com o objeto do presente TR (material permanente).

18.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente que estejam em consonância com o objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21

18.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

18.5.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

18.5.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

18.5.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no art. 60 da Lei 14.133, de 2021

18.6. Qualificação Econômico-Financeira:

18.6.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

18.6.1.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

18.6.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

18.6.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos últimos dois anos, conforme art. 69 da Lei 14.133/2021, e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

18.6.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

18.6.5. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social. Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

18.6.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentadas deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

18.6.7. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).

18.6.8. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados: Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

18.6.9. Demais empresas:



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

18.6.10. LEI 14.133/21 por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 8º, da IN n.º 82 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, de 19 de fevereiro de 2021, ou por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

18.6.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da qualificação apresentada, quando solicitado pela Administração.

18.6.12. A exigência de qualificação econômico-financeira foi objeto de adequada fundamentação contida na Nota Técnica - Qualificação Técnica e Financeira anexa a este termo, baseada em estudos prévios e na experiência pretérita do órgão.

18.6.13. A Administração verificará as especificidades de cada caso, durante a análise da qualificação, face às diferentes estruturas contábeis dentre as empresas analisadas, de forma a possibilitar o tratamento isonômico entre as licitantes e uma efetiva apreciação da competência econômico-financeira das empresas participantes.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

19.1. Os detalhes da pesquisa de proposta de preços encontram-se nos documentos constantes no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar juntado ao Procedimento de Gestão Administrativa 20.06.0000.0006097/2023-47, que lastreiam o presente procedimento licitatório, estimado em **R\$ 23.072,88 (vinte e três mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos).**

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP, para o exercício de 2024.

20.1. O detalhamento da Natureza da Despesa é: **409052.** _

21. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

21.1. A Assessoria de Planejamento da Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade competente.

21.2. Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA Gerente de Divisão de Comunicação	GILVANA SANTOS BATISTA Assessora de Comunicação	PAULO ANDRÉ MENDES BATISTA Assessor de Planejamento e Contratações

21.3. De acordo.



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

21.4. Considerando a LEI 14.133/21 necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar eneste Termo de Referência, conclui-se que a referida contratação, representa um apoio relevante à continuidade das atividades do MP-AP. Outras questões administrativas ficarão dispostas no Edital.

21.5. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.

21.6. Autorizo a instauração do processo licitatório e encaminho à Assessoria de Planejamento e Contratações para continuidade da instrução processual.

Autoridade competente	
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO	
Secretário-Geral do MP-AP	

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21

ANEXO I

MÉDIA DOS VALORES

ADJUDICAÇÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	EXCLUSIVIDADE DE EPP	QTD.	EMPRESA	VALORES UNID/média	Valor total	total
GLOBAL	1	: SMART TV 4K "55"; Smart TV 4K "55", com wifi, entrada usb, entrada hdmi UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	EXCLUSIVIDADE ME/EPP VALOR ABAIXO DE r\$80.000,00	06	Painel de preços	2.594,00	15.564,00	R\$ 23.072,88
	2	WEBCAM 4K ULTRA HD; Webcam 4K Ultra HD, 90FPS, interface usb-tipoC/usb 3.0, resolução 13Mpx UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	EXCLUSIVIDADE ME/EPP VALOR ABAIXO DE r\$80.000,00	08	Painel de preços	938,61	7.508,88	

VALOR TOTAL ESTIMADO DA MÉDIA = R\$ 23.072,88 (vinte e três mil, setenta e dois reais, oitenta e oito centavos)



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21



MEDIAN

R\$ 938,61

MEDIANA

R\$ 486,00

MENOR

R\$ 123

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 479217, 608702 Ano da Compra: 2023, 2024 Modalidade da Compra: Pregão Região Brasil: NORTE

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2023	00001	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	302	R\$123	ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA	ESTADO DO AMAZONAS	926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	03/08/2023
00017/2023	00002	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	100	R\$129	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	926430 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS/AM	03/08/2023
00014/2022	00033	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	10	R\$130	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM	16/02/2023
00034/2023	00001	Pregão	479217	CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA		UNIDADE	350	R\$238	WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	935002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	17/11/2023

Relatório gerado dia: 24/04/2024 às 12:17

Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA n. : 20.06.0000.0006097/2023-47

LEI 14.133/21



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.594,00 R\$ 2.449,65 R\$ 2.270

Quantidade total de registros: 12
Registros apresentados: 1 a 12

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
471011	TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO	7 of 27	2023, 2024	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2023

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática, Equipamentos de Vigilância, Projetores e Insumos Diversos (Permanente e Consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.500

Valor Unitário do Item: R\$ 2270

Código do CATMAT: 471011

Descrição do Item: TELEVISOR, TAMANHO TELA:55 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME/VHF/UHF E TV A CABO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PHILIPS

Data do Resultado: 09/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 37352395000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 18/04/2024 às 10:45
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.

TERMO DE VALIDAÇÃO nº 0000183/2024-DPC

PGA Nº	20.06.0000.0006097/2023-47	EVENTO URANO:	#89 e 90
UNIDADE REQUISITANTE:	ASSCOM	OBJETO:	ETP E TR

Os signatários, ao assinarem este Artefato, reconhecem como autêntico o inteiro do teor do documento acima identificado, para os fins a que se destinam.

Macapá, 26 de Julho de 2024

PAULO ANDRE MENDES BATISTA
AGENTE DE PLANEJAMENTO

RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA
GERENTE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

GILVANA SANTOS BATISTA
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
SECRETÁRIO(A) GERAL

O presente Termo somente terá validade se apresentar a assinatura eletrônica de todos os signatários .



Assinado eletronicamente por **PAULO ANDRE MENDES BATISTA, AGENTE DE PLANEJAMENTO**, em 26/07/2024, às 12:20, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA DIAS TORRINHA DA SILVA, GERENTE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, em 26/07/2024, às 12:28, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Ministério Público
do Estado do Amapá

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Endereço: Rua do Araxá Procuradoria geral de justiça ,nº s/n - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.



Assinado eletronicamente por **GILVANA SANTOS BATISTA, ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO DE IMPRENSA**, em 26/07/2024, às 12:27, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, SECRETÁRIO(A) GERAL** , em 26/07/2024, às 12:54, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0006097/2023-47 / Pág.: 2/2

Documento criado em 26/07/2024 às 12:20:19. Matrícula: 50016

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024B2CMA2X2F6>
MPAP2024B2CMA2X2F6.

informando o código verificador

